



Prefeitura Municipal de Uchoa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 888, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.976

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Doutor Reginaldo Pavarino, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na / Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do "Orçamento" vigente:

Gabinete do Prefeito e Dependências:

03.07.0212-05

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Combustíveis, lubrificantes

e outros CR.\$20.000,00

Setor de Saúde:

13.75.4282-31

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01 - Pessoal Técnico - Serviço

de Saúde CR.\$10.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto / com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Serviços Municipais:

10.91.5751-10


4.1.1.0 - Obras Públicas

01 - Pavimentação de Ruas e

Avenidas CR.\$30.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 1.976.


Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Uchoa

ESTADO DE SÃO PAULO

FOUQUH
Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Vera Luiza Boretta Seco

Vera Luiza Boretta Seco

- 2º. Escriurário respondendo pe
la Secretaria da Prefeitura. -